

“E daí, até hoje, talvez certo desquerer censurável pela lavoura entre gente mais fina, porque coisa mais de escravos no tempo esquecido”ⁱ. “Lavradores pobres”, trabalhadores/as negros/as, ex-escravos/as e migrantes. Feira de Santana – Bahia (1890-1930)

Mayara Plácido Silvaⁱⁱ

Em 1902, no bairro Muchila, o menor Felix Francisco, 12 anos, natural da freguesia de Humildes, “vive da lavoura em companhia do seu avô”, sabia ler e escrever, indo buscar água na fonte, foi interpelado por um rapaz conhecido na região como Marcelo de Santa Luzia, ou Marcelino curadorⁱⁱⁱ. O curador ofereceu-lhe, na ocasião, um “embrulho” contendo um pó branco para ser depositado na comida do avô, a vítima Manoel Francisco Pereira, vulgo Manoel Paraguai^{iv}. Sob ameaça de morte, caso não fizesse o solicitado, o neto da vítima ao retornar para a casa de fato despejou o tal pó branco em uma panela de feijão “que encontrara no fogo”.

Depois de ingerir o feijão, Manoel Paraguai começou a sentir incômodos que o levaram à morte no mesmo dia. Quando questionado sobre a motivação do ato delituoso, além de reafirmar a suposta ameaça sofrida, o menor Felix Francisco informou que o curador Marcelino atuou a mando de Matildes, “amásia de Ricardo Fogueteiro”, e residente nas terras de Manoel Paraguai. No seu depoimento, Matildes Leite do Espírito Santo, 30 anos, solteira, “vive da arte de fogueteiro” informou que soube do envenenamento de Manoel Paraguai, mas que suspeitava de “folhas bravas” usadas contra a vítima.

Conforme depoimento da testemunha João Alves Caribé, vizinho da vítima, 27 anos, casado, lavrador, natural da freguesia de Oliveira [dos Campinhos], termo de Santo Amaro da Purificação, as diferenças entre Matildes e a vítima existiam em função de ciúmes “entre Matildes e Gracinda de Sant’Anna, por conta do marido desta, e que Gracinda contava com grande proteção de Paraguai”. Afirmou ainda que repetidas vezes viu Matildes passar “em direção a um tal Marcelo, ignorando se este é o denunciado”.

Gracinda de Sant’Anna, citada no depoimento acima, foi outra testemunha no processo. Sobrinha de Manoel Paraguai, 20 anos, solteira, “vive do serviço doméstico em companhia de sua mãe”, “disse que indo ela rezar, porque era de costume na

quaresma se rezar nos dias de quarta-feira, e quando chegou soube que o velho seu tio estava doente”. Quando questionada sobre o procedimento do “menor Felix”, respondeu “que conhece perfeitamente o menor Felix de quem fora então professora dois anos, deixando ele a escola em janeiro próximo passado, que sempre se desenvolvia com inteligência, bastante autoridade [...]”. Informou também que ao retornar da escola, o menino Felix “ia dar água a um animal que Paraguai tinha, e depois ia brincar”.

A esposa da vítima, Emiliana Maria de São Pedro, 55 anos, natural de Santana do Catú, doméstica, afirmou que seu marido ingeriu o feijão envenenado quando retornou “do trabalho”. Talvez a ocupação referida no depoimento de Emiliana fosse do trabalho na “roça”, posto que não foram encontradas referências à vítima (Manoel Paraguai) nas listas de Indústrias e Profissões, nem no recenseamento de proprietários rurais de Feira de Santana. Porém, seu pai, irmão e irmã, informantes no processo e vizinhos de Manoel Paraguai, foram identificados como “lavradores”. Este, além da residência, possuía um animal, zelado por seu neto, Félix Francisco, possivelmente em um pequeno pasto de sua propriedade, segundo relato da professora Gracinda^v.

O processo-crime em destaque relata partes do cotidiano de uma família de pequenos proprietários na sede do município de Feira de Santana. Manoel Paraguai, proprietário residente no Muchila, subúrbio da cidade, possivelmente atuava na lavoura e na pequena criação de animais, em companhia de seu neto Felix. O processo ainda insinua relações de arrendamento de terra, sugeridas a partir das informações referentes à acusada Matildes, que residia nas suas propriedades.

Talvez esta relação entre Matildes e Manoel Paraguai não fosse institucionalizada como se pretendia a partir do arrendamento. Supostamente, o fato de Matilde ter planejado a morte do pequeno proprietário, por conta das rixas existentes entre ela e a professora Gracinda, “protegida” de Manoel Paraguai (se creditarmos veracidade a declaração da testemunha João Alves), pode indicar relações de dependência mais próximas àquelas existentes entre agregados e proprietários, ou, ainda uma relação mais informal de empréstimo de partes da pequena propriedade.

Quando ameaçada de ser expulsa dos terrenos de Manoel Paraguai, caso não resolvesse suas questões com Gracinda, Matilde planejou e viabilizou a morte do

proprietário – supondo a veracidade das declarações do menor Félix. Além de sobreviver dos ganhos de seu amásio “fogueteiro”, certamente naquelas terras “emprestadas” de Manoel Paraguai eram cultivadas pequenas culturas agrícolas úteis para subsistência dela e de seu companheiro. Informação não apresentada explicitamente no documento, porém, a dependência desse pequeno núcleo familiar àquelas terras emprestadas – para moradia e pequena lavoura – pode explicar a suposta ação de Matildes.

A centralidade da posse de terra para a dinâmica econômica e comercial do município de Feira de Santana, tem se destacado como objeto de análise privilegiado nos estudos sobre a cidade. Francemberg Teixeira Reis^{vi} centrou seu interesse no perfil fundiário local, no mesmo recorte temporal desta pesquisa (1890-1930), além das estratégias de proprietários, em sua maioria, pequenos e médios, na manutenção da posse de suas propriedades nos processos de conformação de heranças. Com destaque para os conflitos oriundos da exploração agrícola do solo, Chintamani Santana Alves^{vii} tratou de disputas variadas decorrentes da atuação de pequenos lavradores, ocupação de maior destaque entre os envolvidos nos processos-criminais analisados pelo autor.

Portanto, a posse de algum pedaço de terra adquiriu uma importância central nas experiências de famílias pobres em Feira de Santana, conforme sugerido no processo-crime que inicia este artigo. Daí a eclosão de conflitos, entre vizinhos, parentes e/ou conhecidos, motivados por algum prejuízo na produção agrícola ou demarcações equivocadas das propriedades. Contudo, além de discutir os conflitos, geralmente registrados nos processos-crime, convém analisar qual a inserção desses sujeitos na lógica produtiva local, com atenção especial para as referências (muitas vezes implícitas) sobre a produção agrícola a partir dos bens registrados nos inventários da faixa de fortunas pequenas, majoritariamente formada por arrolamentos, tipologia de inventário construída para listar os menores espólios^{viii}.

O Recenseamento de 1890 informa que Feira de Santana possuía 61.758 habitantes, formado por 30.590 mulheres e 31.168 homens. 80% da população (49.474 habitantes) foi registrado no censo como não-brancos (mestiços, pretos, pardos e caboclos). Somando a população mestiça, parda e preta, conforme delimitação do censo

temos uma população de 44.474 habitantes, equivalente a 72% da população identificada racialmente a cor negra.

Para o contexto do pós-abolição, “ocasião de tensão e disputas em torno dos sentidos de cidadania da população da cor”, Wlamyra Albuquerque^{ix}, ao sugerir práticas de *dissimular* referências diretas à questão racial complexifica o debate sobre as demarcações raciais, referidas no recenseamento de 1890. Se, até meados da década de 1850 as definições citadas no censo (mestiço, caboclo, pretos, pardos e brancos) tinham como referência a condição jurídica (livre, liberto ou escravo) associada à origem do indivíduo (nos casos específicos de preto, crioulo e negro), com o processo de crescimento do número de libertos e a construção de outros parâmetros de inserção social, conforme indicação de Hebe Mattos^x, a cor antes definidora “de lugares sociais”, foi gradativamente substituída por uma noção de cidadania pautada na liberdade. Decorre daí, segundo a autora, o processo de silenciamento das referências à cor dos sujeitos, nos documentos oficiais, sobretudo a partir da segunda metade do século XIX.

Para a região de Feira Santana, ao analisar as delimitações de cor de alforriados/as, Flaviane Ribeiro Nascimento^{xi} infere que, dentre os cativos alforriados, a maioria nasceu no Brasil, chamados de pretos e pardos, de uma maneira geral (quando nascidos em África, eram classificados a partir do porto onde foram vendidos, classificação usual). Esse cenário, segundo a autora, sugere que a maior parte daqueles que pleitearam a alforria estabeleceram espaços de negociação com seus senhores, portanto, considerados ladinos (com destaque para aqueles/as classificados como “pardos”). Nesse sentido, entendemos que a referência a mestiços, pretos e pardos, encontrada no recenseamento de 1890, visava designar, conforme dito, sujeitos não-brancos, boa parte egressos do cativo e sujeitos que conviveram com as experiências da escravidão.

Nos processos-crime, como de praxe para a documentação republicana, um número significativo de documentos apresentou a delimitação cor/raça (57 documentos – 34,1% da documentação criminal). Na maioria dos casos, a descrição do auto do exame de corpo de delito contemplava a estatura, o tipo de cabelo a vestimenta e a cor

dos indivíduos. Em outros casos, a cor era citada na latência do conflito narrado no auto judicial, conforme processo-crime abaixo.

Em 1908, “no lugar denominado Retiro”, Clemente Gonçalves da Costa foi acusado de matar Martiniano Pereira de Souza, com um tiro de pistola^{xii}. A vítima declarou ter 27 anos, natural e residente do lugar denominado Retiro^{xiii}, viver da lavoura, não saber ler, nem escrever. Afirmou que a contenda entre os dois ocorreu quando retornavam “desta cidade” em direção ao Retiro. O acusado, 65 anos, lavrador, queixou-se de um furto de cabras, atribuído a Martiniano Pereira, e afirmou “que ainda dava um tiro em negro por causa das criações dele”. Depois de troca de palavras no percurso até a casa de ambos, Clemente puxou uma arma e disparou contra a vítima. Em seu depoimento, afirmou que efetuou o disparo para se defender das investidas de Martiniano, armado com uma faca.

Todas as testemunhas repetiram essa versão e utilizaram o mesmo designativo de cor para a vítima, usado também pela promotoria pública para caracterizar Martiniano Pereira. O termo “negro” podia indicar (somente) a cor da vítima. Mas foi utilizado em um momento de tensão, de resolução de queixas antigas (suposto roubo de cabras), para caracterizar, ou ofender e desafiar, um possível ladrão de animais. Em 1889, no município de Caetité, “um negro dos libertos” chamado Bazílio de tal foi chamado de “Negro atrevido” por sua ex-senhora, conforme narrativa de Maria de Fátima Novaes Pires^{xiv}. A designação “negro”, nesse caso reafirmava, em um momento de tensão, a condição subserviente de Bazílio de tal. Situação semelhante à contenda ocorrida na Fazenda Registro, em Feira de Santana.

Por se tratar de um contexto de construção de estratégias de sobrevivência dos egressos do cativo, as poucas referências à demarcação racial dos sujeitos, demonstra a latência dos conflitos em torno do sentido desta delimitação, conforme indicou Wlamyra Albuquerque. Neste sentido, entendo que, associando os dados sobre a população de Feira (recenseamentos de 1890/1920), as ocupações registradas (recenseamento de 1920) e a dinâmica produtiva observada na documentação cível, é possível afirmar que os pequenos proprietários e lavradores pobres, a exemplo de Clemente e Martiniano, se encaixam na delimitação de “mestiços, pardos e pretos”.

Também brancos empobrecidos (citados nos processos-crimes) e migrantes. Os últimos, vinculados intimamente à condição de cidade-entroncamento atribuída a Feira de Santana, em função do fluxo frequente e intenso de pessoas, desde o século XIX. Condição que favoreceu o crescimento e distinção da feira livre local, bem como as sucessivas estiagens que assolaram o agreste da Bahia, no período desta pesquisa.

Lavradores pobres, roceiros, residentes em fazendas, possuidores de pequena criação de animais, jornaleiros, migrantes, trabalhadores informais, esses são os sujeitos dessa pesquisa. Assim foram descritos na documentação e são os seus espaços de construção de autonomia, sejam em formas individuais ou coletivas de sobrevivência, e suas experiências comuns que direcionam esta pesquisa^{xv}.

O Anuário Estatístico do Brasil, seção População e distritos de paz, registrou a população de Feira de Santana entre os anos de 1907 e 1912, apresentados na tabela abaixo.

Tabela 1 – População de Feira de Santana. 1907-1912

Ano	População
1907	69911
1908	70882
1909	71867
1910	72866
1911	73879
1912	74906

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil (1908-1912). Disponível em: <http://memoria.org.br/ia_visualiza_bd/ia_vdados.php?cd=meb000000522&m=164&n=00010>. Acesso em: 25 jul. 2016.

O município de Feira de Santana apresentou um crescimento de aproximadamente 1,3% ao ano, no período destacado na tabela. Entre 1913 e 1920, tal crescimento sofreu possivelmente uma diminuição. O Recenseamento da população de 1920 registrou uma população formada por 77.600 habitantes. Na sede, residiam 12.012 habitantes (15,4%), e nos distritos 65.588 habitantes (84,6%)^{xvi}.

Confrontando esses dados com os inventários, sugerimos que os menores proprietários de Feira de Santana eram majoritariamente não-brancos, sobretudo entre aqueles residentes nos distritos do município, ampla maioria da população. O mesmo Recenseamento revelou que 24,8% (19.263 habitantes) da população consultada atuavam em ocupações relacionadas à “agricultura, criação e pesca”. Ambas relacionadas à pequena lavoura e à posse de alguma propriedade de terra^{xvii}.

A sobrevivência – cultivo de gêneros alimentícios que serviam ao mercado interno – garantida a partir da exploração da terra (como proprietário, renteiro ou agregado). Conforme analisado por Freire^{xviii}, Feira de Santana possuía majoritariamente pequenos e médios proprietários, com até 10 escravos, e atuavam na lavoura e criação de gado. Flaviane Ribeiro Nascimento, por sua vez, sugere que “parcela significativa de libertos que pagavam suas alforrias eram do ofício da lavoura”, o que lhes possibilitava acumular o pecúlio^{xix}.

Portanto, é possível afirmar que libertos, ex-escravos e até trabalhadores migrantes vivenciaram experiências de liberdade, na região de Feira de Santana, vinculadas, sobretudo, à pequena lavoura. Possuir ou arrendar algum pedaço de terra era fundamental para efetivação desse projeto. Desse modo, compreendemos que a quantidade significativa de pequenos proprietários, nas menores faixas de riqueza, relaciona-se intimamente com as experiências construídas antes da Abolição. A permanência de uma organização fundiária estruturada a partir de pequenas e médias propriedades e proprietários reforça essa hipótese e suscita outras questões: para os primeiros anos da república, em Feira de Santana, quais critérios de distinção social foram utilizados? Seguiremos a pista de Eurico Alves Boaventura, citada no título desse artigo.

A despeito das variações encontradas nos espólios da documentação cível, convém afirmar que, ao se falar de lavradores pobres^{xx}, nos referimos também àqueles que possuíam somente uma posse de terra, ou residiam em terras de terceiros e ali estabeleciam atividades da pequena lavoura e pequena criação de animais. Pesquisadores ocupados em problematizar os significados da liberdade e estratégias de libertos e ex-escravos para vivenciar espaços de cidadania, apontam a posse de terra

como “possibilidade de autonomia econômica”, em função da viabilidade em se administrar suas vidas e a de seus familiares a partir da pequena lavoura^{xxi}.

Tal definição – “lavradores pobres” - foi construída a partir da análise da documentação cível em diálogo com a bibliografia citada. Para isso, os inventários foram separados em faixas de riqueza. Tal metodologia é sugerida por Kátia Mattoso, ao estudar a “fortunas” dos baianos no século XIX, e utilizada largamente por historiadores/as ocupados em analisar as relações sociais, – “relações entre as diferentes camadas sociais e suas mudanças no tempo”^{xxii} e a construção da riqueza a partir de documentos de natureza cível, especificamente os inventários.

Para Feira de Santana, destacamos o trabalho de Luiz Cléber Moraes Freire^{xxiii}. A partir de 200 inventários, o autor analisou a formação da riqueza em Feira de Santana, com destaque para a recorrência de três bens: posse de gado, posse de escravos e a atividade agrícola, na segunda metade do século XIX. O limite da pesquisa citada, 1888, se aproxima não só cronologicamente deste trabalho. Por se tratar de um contexto de reorganização das relações sociais e relações de trabalho com o fim da escravidão, as conclusões do autor, associadas aos bens registrados nos espólios a partir de 1890 analisados aqui, permitem indicações sobre a conformação da riqueza de antigos proprietários de escravos/as, bem como entender como o desmonte da escravidão nas terras de Santana forjou novas, ou nem tão novas assim, práticas de acumulação de riqueza.

Nessa perspectiva, separamos os inventários nas faixas de riqueza construídas por Luiz Cléber Moraes Freire. Em sua pesquisa, “a classificação das fortunas” corresponde a oito faixas. A última, “fortunas muito grandes”, referente a espólios acima de 1.000:000\$ não foi contemplada em nossa documentação^{xxiv}.

Em diálogo com as conclusões de Francemberg Teixeira Reis, concordamos que o formato de descrição e delimitação das propriedades rurais em Feira de Santana, nas primeiras décadas do século XX, dificultam a demarcação de pequenos, médios e grandes propriedades e proprietários. O recenseamento agrícola de 1920 sugere que o território que compreendia o município de Feira de Santana, nas primeiras décadas do século XX, era formado majoritariamente por médias e pequenas propriedades^{xxv}.

Estatística que repercute a frequência de bens entre os inventários consultados. O maior número de documentos, localizados nas duas menores faixas de riqueza (espólios entre 30\$ - 5:000\$ e 5:001\$ - 20:000\$), ilustra a importância que a posse de terra adquiriu entre os menores proprietários da cidade.

A posse de alguma propriedade rural responde entre os menores espólios, por maior porcentagem nos documentos, sobretudo nos distritos. Para a sede do município, somados os quesitos “posse de terra”, “sítio” e “fazenda”, temos uma porcentagem de 35,3%, inferior somente à declaração de posse de casas. Observamos que, ao passo que diminuem as fortunas, aumenta a frequência de propriedades rurais. Condição intimamente ligada à estatística referente à produção agrícola. Por sua vez, ao passo que se aumenta a fortuna, a atuação na produção agrícola regride. Desse modo a documentação cível informa que somente entre as três menores faixas de fortuna, encontramos referência à produção agrícola.

Contudo, a relevante porcentagem de propriedades rurais na sede do município, além de apontar para a conformação rural de uma cidade que se pretendia “civilizada” ou urbana, ao menos nos discursos jornalísticos e nos projetos da Intendência e do Conselho Municipal, demarca também a presença significativa de pequenos proprietários e, por consequência, pequenos produtores agrícolas (largamente chamados de lavradores/as) nas localidades do centro e dos subúrbios da cidade.

Na Estrada das Boiadas, em 1918, o lavrador Firmino Filipe de Carvalho, 26 anos, solteiro, “natural e residente desta cidade [...] vive da lavoura” foi acusado de agredir Maria Ignez, 25 anos, solteira, natural da cidade do Iará, depois que esta “lhe passou uma grande descompostura, e quando a referida Maria Ignez pegou ele respondente este se defendeu com a enxada [...]”^{xxvi}. Conforme depoimento da vítima no processo, Firmino Filipe de Carvalho, referido na construção da denúncia como Firmino de tal^{xxvii}, exigiu que ela se retirasse de sua casa, “propriedade dela respondente, ou senão ele Firmino derrubava ou queimava” a casa. Ameaça respondida por Maria Ignez “na altura da descompostura que recebera”, resultando nas agressões feitas com uma enxada.

A privação de um espaço de liberdade, a casa, certamente conquistada com muito esforço por Maria Ignez, conforme narrativa processual citada, possivelmente catalisou os conflitos entre ela e o lavrador Firmino Filipe de Carvalho.

O acusado declarou “viver da lavoura” e no ato delituoso, atingiu sua vizinha com golpes usando seu instrumento de trabalho. Conforme declaração da testemunha Francisca dos Santos, viúva, 45 anos, natural da cidade de São Gonçalo dos Campos, a contenda entre Maria Ignez e Firmino Filipe de Carvalho teve origem quando a vítima solicitou que o acusado fizesse “outra porteira nas cercas porque uma que já tinha [...] achava pouco”. A existência de cercas para demarcar as duas pequenas propriedades, além de definir limites, sugere sua utilização para pequena produção agrícola, explicitada na descrição das atividades exercidas por Firmino Filipe de Carvalho.

Em 1906, na Mangabeira outra localidade suburbana (leia-se: afastada do centro da cidade) do município, José Emidio de Oliveira, 30 anos, lavrador, recebeu um tiro de pistola e mordidas desferidas por Joviniano de Cerqueira e Maria da Anunciação, filho e mãe, respectivamente^{xxviii}. A desavença ocorreu quando a vítima furtou pimentas da plantação de Maria da Anunciação. Segundo narrativa de uma das testemunhas, “havendo em uma dessas vezes lhe observado que quem gostasse tanto de pimentas devia comprá-las, bastou isso para que José Emidio tornar-se desafeto delas”. O furto de pimentas, certamente uma pequena fonte de renda daquela família, associada à suspeição levantada sobre José Emidio, catalisou contendas entre aqueles vizinhos lavradores.

Cabe ressaltar que a documentação cível abrange somente aqueles que tinham algum bem a legar, portanto, os sujeitos evidenciados na documentação analisada, por si esquemática e com lacunas, correspondem àqueles que possuíam, em sua maioria, pequenas propriedades de terra (sobretudo nos distritos) e imóveis para moradia (sobretudo na sede), portanto, pequenos proprietários. Com isso, entendemos que as possibilidades de subsistência, para os menos abastados de Feira de Santana, estavam intimamente ligadas à pequena lavoura e criação de pequenos rebanhos de animais, bem como a prestação de serviços, especialmente na sede do município.

Dessa forma, as experiências de trabalhadores negros eram crivadas por esse contexto de “fronteira agrícola aberta” e, em contrapartida, dificuldades de acesso à terra. Conforme dito, desde o século XIX, a região de Feira de Santana era composta, majoritariamente, por pequenos e médios proprietários. Mudanças nas relações de trabalho advindas com o fim da escravidão, não alteraram significativamente esse cenário fundiário. Portanto, os ex-escravos, trabalhadores negros, maioria da população do município estabeleceram relações com esse perfil de proprietário (que dependia de mão-de-obra para exploração da terra e criação de gado), destacados sobretudo nas três menores faixas de riqueza.

ⁱ Cf. BOAVENTURA, Eurico Alves. Fidalgos e vaqueiros. Salvador, EDUFBA, 1989. P. 33.

ⁱⁱ Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Bahia, campus Euclides da Cunha. Esse artigo faz parte da tese “Revolução sem sangue” na “decantada pátria de Lucas” – Experiências de trabalhadores/as negros/as e migrantes no Pós-abolição. Feira de Santana (1890-1930): Tese de Doutorado. Salvador, UFBA, 2017.

ⁱⁱⁱ Processo-crime. E: 05 Cx: 133 Doc: 2579. CEDOC/UEFS. 1902.

^{iv} Gabriela Silva, em pesquisa sobre conflitos e territorialidades dos candomblés em Feira de Santana, trabalha com a perspectiva do “medo do feitiço” na orientação das investidas dos jornais locais, em relação aos candomblés e seus adeptos. Informa que, mesmo publicizando um discurso que condenava práticas violentas porque contrárias à civilidade urbana, sobretudo o jornal Folha do Norte insinuava e incentivava investidas as casas de candomblé no município. Neste sentido, “o medo do feitiço”, ou atribuir a um “curador” práticas ilícitas, como um envenenamento, dialoga com as ideias publicizadas em Feira de Santana sobre curandeiros, associados aos adeptos das religiões de matriz africana na cidade. Ver: SILVA, Gabriela do Nascimento. Na terra de Nanã: candomblés, territorialidades e conflito em Feira de Santana (1890-1940). Dissertação de Mestrado. Santo Antonio de Jesus, UNEB, 2016. Sobre outras políticas de repressão em Feira de Santana, ver OLIVEIRA, Josivaldo Pires de. “Adeptos da mandinga”: candomblés, curandeiros e repressão policial na Princesa do Sertão (Feira de Santana/Bahia, 1938-1970). Tese de Doutorado. Salvador, CEAO/UFBA, 2010.

^v Possivelmente, Gracinda atuava como professora em uma das cinco “escolas primárias isoladas” existentes na sede do município de Feira de Santana. Daiane Silva Oliveira informa que tal “cartografia educacional” de Feira de Santana funcionava “na casa dos/as professores/as ou outros ambientes alugados para esse fim sob o regime de locação escolar e não seriados em prédios escolares”. Cenário alterado em 1905, conforme pesquisa, com a instalação de outras “escolas primárias isoladas”, segundo ata do Conselho Municipal. Não há informações sobre a formação da professora Gracinda. Certamente ela não era uma das “normalistas” formadas na Escola Normal de Feira de Santana, fundada somente em 1927. Contudo, conforme indica Ione Celeste de Sousa, a educação primária na Bahia no final do século XIX e início do século XX, restrita e de difícil acesso para famílias pobres, egressas do cativeiro, pautava-se na formação de trabalhadores com ênfase na produção agrícola. Ver: SOUSA, Ione Celeste. Garotas tricolores, deusas fardadas. São Paulo, Edusc, 2001; OLIVEIRA, Daiane Silva. Instrução de pobres e negros em Feira de Santana: As Escolas do Professor Primário Geminiano Alves da Costa (1890 a 1920). Dissertação de mestrado. Feira de Santana, UEFS, 2016.

^{vi} Cf. REIS, Francemberg Teixeira. A terra em jogo: perfil fundiário e estratégias para a manutenção da propriedade rural em Feira de Santana (1890-1930). Dissertação de mestrado. Santo Antonio de Jesus, UNEB, 2014.

^{vii} Cf. ALVES, Chintamani Santana. Tramas da terra: conflitos no campo na terra de Lucas. Dissertação de mestrado. Feira de Santana, UEFS, 2013.

- viii “Nos arrolamentos, as custas do processo diminuam bastante em relação ao inventário, sendo comuns, portanto, entre a população mais pobre”. Cf. DANTAS, Monica Duarte. *Fronteiras movediças: a comarca de Itapicuru e a formação do arraial de Canudos*. SP, Editora Hucitec, 2007. P. 27, nota 11.
- ix Cf. ALBUQUERQUE, Wlamyra R. *O jogo da dissimulação. Abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 2009. P. 97.
- x Cf. MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do Silêncio. Os significados da Liberdade no Sudeste Escravista – Brasil, Século XIX*. Campinas, Editora da Unicamp, 2013. P. 106.
- xi Cf. NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. *Viver por si. Histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista*. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBA, 2012. P. 62.
- xii Processo-crime E: 05 Cx: 133 Doc: 2572. CEDOC/UEFS. 1908.
- xiii Flaviane Ribeiro Nascimento citou a Fazenda Retiro como uma das propriedades do coronel Joaquim Ferreira de Moraes, proprietários de 32 escravos, na década de 1870. Número expressivo para a região de Feira de Santana. Cf. NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. Op. Cit. P. 160-161.
- xiv Cf. PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da vida. Tráfico interprovincial e alforrias nos sertões de sima – BA (1860-1920)*. São Paulo, Annablume, 2009. P. 260.
- xv Destaco duas pesquisas que inspiraram e dialogam com essa abordagem: MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravidados e livres. Experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca*. Rio de Janeiro, Bom Texto, 2008 e SOUZA, Robério S. *Trabalhadores dos trilhos. Imigrantes e nacionais livres, libertos e escravos na construção da primeira ferrovia baiana (1858-1863)*. Campinas, Editora da Unicamp, 2015.
- xvi Recenseamento Geral do Brasil. 1920. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv6478.pdf>.
- xvii Recenseamento Geral do Brasil. 1920. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv6478.pdf>.
- xviii Cf. FREIRE, Luiz Cleber Moraes. *Nem tanto ao mar nem tanto à terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888*. Feira de Santana, Editora da UEFS, 2011. P. 93.
- xix A autora analisa o processo de disputa por liberdade da escrava Luíza, que “vivia por si”, ou seja, sustentava a família com seu “trabalho e suas economias”. Ver: NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. Op. Cit. P. 76/123.
- xx “[...] lavradores pobres que organizavam sua produção tendo em vista basicamente a reprodução social de suas existências, cujos pequenos excedentes produzidos destinavam-se a adquirir no mercado local aqueles produtos que eram incapazes de produzir domesticamente, que não buscavam ou conseguiam produzir lucros capazes de ser reinvestidos na ampliação de seus estabelecimentos agrícolas ou numa diversificação de investimentos, parece-nos claramente caracterizada”. Esta descrição de produção para a subsistência, elaborada por Mattos decerto que vincula as experiências dos lavradores pobres à produção, objetivo da pesquisa onde esse trecho está inserido. O que desobriga a autora inserir outros elementos constituintes e vinculadas as práticas produtivas. Contudo, essa descrição dialoga com as dinâmicas de produção dos chamados “lavradores pobres” do município de Feira de Santana, sobretudo quando analisamos suas experiências a partir da documentação cível. Ver: CASTRO, Hebe Maria Mattos de *Ao sul da História*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1987. P. 89.
- xxi Destaco os trabalhos de Eric Foner, para analisar o pós-emancipação nos EUA e as pesquisas fundamentais de Rebecca Scott, em especial o artigo “Defining the boundaries of freedom in the world of cane: Cuba, Brazil and Luisiana after emancipation”. In *The American Historical Review*, vol. 99, n. 1, 1994. Pp. 70-102. Ver Walter Fraga Filho, *Recôncavo da Bahia*; Wellington Castellucci, *Ilha de Itaparica e Recôncavo Sul*; Hebe Mattos, *Vale da Paraíba*; Edinelia Souza, *Recôncavo Sul, Nazaré das Farinhas*.
- xxii Cf. DANTAS, Monica Duarte. Op. Cit. P. 27.
- xxiii Ver FREIRE, Luiz Cleber Moraes. Op. Cit.
- xxiv Cf. FREIRE, Luiz Cleber Moraes. Op. Cit. P. 143. Não encontramos nenhum inventário com o montemor nesse valor.
- xxv IBGE, Recenseamento do Brasil, 1920.
- xxvi Processo-crime. E: 02 Cx: 34 Doc: 582. CEDOC/UEFS. 1918.
- xxvii A ausência do sobrenome, segundo Hebe Mattos é um forte indício da condição de liberto. Ver MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio...* P. 300.

^{xxviii} Processo-crime. E: 02 Cx: 33 Doc: 569. CEDOC/UEFS. 1906.